TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO ao Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Sorocaba e a Organização da Sociedade Civil Centro Familiar de Solidariedade Nossa Senhora Rainha da Paz de Sorocaba – CEFAS para os fins que especifica.

Processo Administrativo 3552205.404.00185209/2025-49

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOROCABA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n°46.634.044/0001-74, com sede a Avenida Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº 3041, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, doravante denominado apenas MUNICÍPIO, por intermedio da **Secretaria da Cidadania– SECID**, neste ato representado por **Ana Cláudia Martini Fauaz**, nomeado(a) pela Portaria nº 99.430, publicada no Jornal do Município nº 3.348 de 10/11/2023, e de outro, o **CENTRO FAMILIAR DE SOLIDARIEDADE NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ – CEFAS** com endereço na Rua Carlos Eugênio De Siqueira Salerno, nº 568, Campolim, Sorocaba - CEP 18048-040, inscrita no CNPJ sob o n° 71.567.168/0001-21, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, doravante designada OSC, neste ato representada por seu Presidente, **Senhor(a) Luiz Antônio Forti,** conforme atos constitutivos da entidade, para fins de direito e efeitos legais, estabelece por meio deste **TERMO DE APOSTILAMENTO ao Termo de Fomento 3552205.404.00185209/2025-49**, conforme o inciso II do artigo 30 do Decreto Municipal nº 26.317, de 04 de agosto de 2021 e artigo 57 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Fica registrada a alteração dos dados da conta bancária destinada à movimentação dos recursos financeiros da parceria, passando a vigorar as seguintes informações:

- **Banco: BANCO DO BRASIL**
- **Agência: 3310-3**
- **Conta Corrente: 40894-8**

A alteração decorre de solicitação formal da Organização da Sociedade Civil, constante dos autos do Processo Administrativo nº **3552205.404.00185209/2025-49** acompanhada da documentação comprobatória emitida pela instituição financeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Fomento original que não conflitarem com o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditamento encontra respaldo na Lei Federal nº 13.019/2014, que permite a alteração de termos de parceria mediante justificativa e formalização adequada.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo de Apostilamento, que passa a integrar o instrumento de parceria para todos os fins de direito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Ana Claudia Martini Fauaz:[redacted]865298[redacted]
Assinado de forma digital por Ana Claudia Martini Fauaz:[redacted]865298[redacted]
Dados: 2026.07.02 16:22:59 -03'00'

Ana Claudia Martini Fauaz

Secretária da Cidadania

LUIZ ANTONIO FORTI:[redacted]48670 8[redacted]
Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO FORTI:[redacted]486708[redacted]
Dados: 2026.07.02 11:08:18 -03'00'

Luiz Antônio Forti

Presidente da Organização da Sociedade Civil - CEFAS

Testemunha 01:
Nome:

gov.br Documento assinado digitalmente
TATIANA ALVES DA SILVA
Data: 03/07/2026 08:36:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Testemunha 02:
Nome:

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCINE ELI BARBOSA
Data: 03/07/2026 08:49:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br